

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2017
PROCESSO Nº 3369/2017

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Reformulação de Cálculo do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e Planta Genérica de Valores do Município de Ubiratã.

JUSTIFICATIVA:

Em dezembro de 2015, o município de Ubiratã, por meio de certame licitatório na modalidade Concorrência, realizou a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de levantamento aerofotogramétrico, mapa urbano básico, levantamento fotográfico terrestre multidirecional, cadastro imobiliário e fornecimento de sistema de geoprocessamento com o intuito de atualizar os dados cadastrais dos imóveis. Tal serviço foi finalizado em fevereiro de 2017 e teve um investimento de aproximadamente R\$ 430.000,00.

No entanto, para que todo o investimento em geoprocessamento, que tem a finalidade de recuperação de receita municipal e controle fiscal, seja efetivamente utilizado e tenha o resultado esperado é necessária a contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para que seja realizada a importação e adequação do sistema atual com os dados provindos dos levantamentos de geoprocessamento e recadastramento imobiliário que já foi realizado anteriormente. Ou seja, a atualização desses dados dentro do sistema de gestão de Arrecadação Municipal utilizado atualmente só é possível mediante a prestação de serviço especializado dessa empresa, uma vez que a licença de uso de software do sistema de gestão pública, que abrange diversos serviços, dentre eles, o de Arrecadação Municipal é disponibilizado pela empresa supracitada, através do contrato sob nº 1626/2012, Processo 1436/2012, e somente os técnicos da Governança Brasil possuem o conhecimento necessário sobre o sistema e estão aptos para a realização do serviço.